

# ATA DE REUNIÃO

## COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADAS EM:

**30ª REUNIÃO - 04/04/2018 ÀS 15H SEGER- 10º ANDAR**

<b>TIPO DE REUNIÃO</b>	Ordinária
<b>FACILITADOR</b>	Débora Maria do Carmo
<b>SECRETARIAS REPRESENTADAS</b>	SEGER, SECONT, SEFAZ, PGE
<b>MEMBROS AUSENTES</b>	Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ)* Zilma Peterli (SECONT);
<b>PARTICIPANTES</b>	Débora Maria do Carmo (SEGER); Gilmar Ritter (SEFAZ). Daniela Cristina Abreu Jove de Araujo (SECONT); Péricles Ferreira de Almeida (PGE); Kamila Broetto Pegoretti Pimentel*
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- A partir da 29ª reunião, a Kamila Sousa Bernabé Fedeszen estará ausente por motivo de licença maternidade. - A participação da Kamila Broetto, gerente de gestão de contratos e convênios da SEGER, se deu em razão da discussão relativa aos e-mail's direcionados à GECOV/SEGER, sugerindo deliberação da Comissão Gestora de Convênios.

## ASSUNTOS DISCUTIDOS

### ABERTURA DA REUNIÃO

<b>RESUMO</b>	Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015, reuniram-se no dia, local e horário acima mencionado, para tratar do seguinte assunto:
---------------	--

### REVISÃO DO DECRETO Nº 2.737-R/2011

<b>DISCUSSÃO</b>	Retomados os trabalhos de elaboração do novo Decreto que regulamentará os convênios do Estado, com base nas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016.  Na presente reunião foi revisado o capítulo "Do projeto básico e do termo de referência".  Além disso, a Comissão deliberou sobre os e-mail's advindos de algumas secretarias estaduais, no qual relatam as dificuldades decorrentes da ausência de regulamentação
<b>CONCLUSÕES</b>	Revisado em conjunto o dispositivo acima citado. Alguns pontos geraram dúvidas e necessidade de reanálise. Assim, os comentários foram registrados no documento e, ao final dessa primeira etapa de revisão, serão retomados.

### LEI 13.019/2014

<b>DISCUSSÃO</b>	A comissão deliberou sobre os e-mails advindos de algumas secretarias estaduais, com relatos sobre as dificuldades decorrentes da ausência de norma estadual que discipline as parcerias realizadas com a Entidades Sem Fins Lucrativos, de plataforma eletrônica para gerir esses ajustes, bem como de manuais para elaboração de prestação de contas.  Com relação à norma estadual que regulamentará a Lei Federal nº 13.019/2014, sua edição não está em andamento e não há previsão para publicação. Não obstante, o representante da PGE, Dr. Péricles, entende que, nesse caso, pode-se adotar a norma federal, por analogia.  Quanto à plataforma eletrônica, as representantes da GECOV/SEGER, Débora e Kamila, afirmam que a ausência da norma dificulta a definição das funcionalidades que precisariam ser implementadas no SIGA, uma vez que o sistema deve refletir a regra de negócio. Contudo, ficou definido que será realizado um levantamento das funcionalidades ou adaptações que foram implementadas no SICONV, para avaliar a viabilidade de desenvolver da mesma forma no estado.  Sobre o manual de elaboração de prestação de contas, a comissão sugeriu realizar uma pesquisa para identificar se algum órgão ou mesmo outro estado já possui manual sobre o tema. O modelo subsidiária
------------------	--

	a elaboração da primeira versão de uma proposta que, posteriormente, seria compartilhada com representantes de algumas secretarias que atuam na área de prestação de contas, para validação.
<b>CONCLUSÕES</b>	- Será realizado levantamento das funcionalidades ou adaptações realizadas pelo governo federal, no SICONV, para comportar os Termos de Fomento e Termo de Colaboração. - Será elaborada uma proposta de manual de prestação de contas que passará por validação de algumas secretarias estaduais.

**DANIELA CRISTINA ABREU JOVE DE ARAUJO**  
AUDITORA DO ESTADO – SECONT




**DÉBORA MARIA DO CARMO**  
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER



**GILMAR RITTER**  
CONSULTOR DO TESOURO ESTADUAL – SEFAZ



**KAMILA BROETTO PEGORETTI PIMENTEL**  
GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA**  
PROCURADOR DO ESTADO – PGE

Vitória, 04 de abril de 2018